



Itaú Unibanco S.A.

CARTA DE FIANÇA N.º D- 109463-0

FAVORECIDO: ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU

CNPJ: 03.770.979/0001-75

AFIANÇADO: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 08.744.139/0001-51

DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2025

VALOR LIMITE: R\$ 197.711,86 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

1. Pela presente, o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no C.N.P.J./M.E. sob o nº 60.701.190/0001-04, por seus representantes abaixo assinados, declara-se **FIADOR** e principal pagador do **AFIANÇADO**, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, pelas obrigações que devem ser cumpridas pelo afiançado, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, abrangendo prejuízos decorrentes do não cumprimento do objeto do contrato e do descumprimento das demais obrigações contratuais, multas moratórias e punitivas aplicadas pela administração ao contratado, obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo as relacionadas ao FGTS, não cumpridas pelo contratado, quando aplicável, conforme Contrato Administrativo nº 04/2024, NUP Processo do Contrato nº 00589.001445/2024-29, NUP Processo Licitatório nº 00589.001958/2023-59, firmado em 17/05/2024, cuja cópia encontra-se em poder do Fiador.

2. Esta **FIANÇA** é válida desde a presente data até 20/05/2025 ("Data de Vencimento").

3. Esta **FIANÇA** abrange, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, obrigações que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.

4. O **FIADOR** obriga-se a liquidar as importâncias devidas, obedecido o **VALOR LIMITE** acima especificado, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia útil seguinte ao recebimento do pedido de honra, na hipótese de o respectivo pedido ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiana De Albuquerque Bianchi Dias e Felipe Wonraht Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 8066-6359-D5BF-F6C0.

honrasebaixasdefianca@itau-unibanco.com.br. A este prazo, será acrescido 1 (um) dia útil caso o pedido de honra seja enviado via protocolo, por meio de CARTA DIRIGIDA AO **FIADOR**, À PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA - Nº 100 - BAIRRO JABAQUARA - SÃO PAULO - SP - CEP 04344-902 - Departamento de Processamento de Fianças Ativas.

4.1. Em caso de o pedido de honra assinado digitalmente, deverá ser utilizado o certificado digital no padrão de chaves ICP-Brasil. Caso o pedido de honra seja assinado de forma manuscrita pelos **FAVORECIDOS**, deverá ser enviada a via original do referido pedido, se o envio for feito mediante protocolo, ou remetida a cópia digitalizada do pedido de honra assinado de forma manuscrita, caso o pedido de honra seja feito mediante envio de e-mail.

4.2. Todo pedido de honra deverá ser enviado ao **FIADOR** acompanhado da documentação necessária para a comprovação de poderes dos signatários dos **FAVORECIDOS**, sendo certo que todas as assinaturas manuscritas deverão conter firmas reconhecidas em cartório.

4.3. Fica desde já estabelecido que o **FIADOR** não deixará de adimplir sua obrigação no prazo estabelecido, exceto se houver expressa ordem judicial, determinando a suspensão do pagamento da dívida.

4.4. O **FIADOR** honrará a presente carta de fiança em conta de titularidade dos **FAVORECIDOS** indicada no pedido de honra a ser enviado em conformidade com os itens acima.

5. Respeitado o valor e prazo de vencimento da presente carta de fiança, o **VALOR LIMITE** acima será reduzido toda vez que o **FIADOR** vier a honrar a presente fiança, no valor de cada pagamento efetuado. Neste caso, o **AFIANÇADO** se obriga a entregar ao **FIADOR** o termo de exoneração parcial relativo ao valor já efetivamente honrado.

6. Caso o **FIADOR** venha a efetuar o pagamento de qualquer das obrigações aqui afiançadas, restará automaticamente sub-rogado em todos os direitos, privilégios e ações que o **FAVORECIDO** tenha em face do **AFIANÇADO**, inclusive os relacionados às demais garantias existentes, obrigando-se o **FAVORECIDO**, em tal hipótese, a fornecer ao **FIADOR** todo e qualquer documento que formalize tais direitos, privilégios e ações.

7. Fica desde já certo, ajustado e convencionado que o **FAVORECIDO** deverá comunicar por escrito ao **FIADOR** sua intenção de receber os pagamentos inadimplidos pelo **AFIANÇADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da Data de Vencimento desta **FIANÇA**, sob pena de decadência dos direitos do **FAVORECIDO** relativos a esta **FIANÇA**, independentemente de notificação ou da devolução da via original desta carta ou de exoneração expressa do **FIADOR** pelo **FAVORECIDO**, ficando o **FIADOR** total, plena, suficiente e automaticamente desonerado e desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta **FIANÇA**, nada mais podendo lhe ser pleiteado em razão da presente. A desoneração ocorrerá também pela devolução ao **FIADOR** da via original deste instrumento, exceto se a Carta de

Fiança tiver sido emitida com aposição de assinatura digital, nesta hipótese, a desoneração ocorrerá ao término do prazo acima previsto ou mediante a entrega de termo de exoneração expresso emitido pelo **FAVORECIDO** e entregue ao **FIADOR**.

8. O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

9. O **FIADOR** declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

10. O foro Central da Comarca de São Paulo - SP, será o competente para processar e julgar as questões oriundas desta **FIANÇA**.

11. As partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital nos termos da legislação vigente e, reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este instrumento é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre as datas deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no instrumento em si para reger os eventos dessa operação.

12. TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS PARA O **FIADOR** DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE FIANÇAS ATIVAS NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA - Nº 100 - BAIRRO JABAQUARA - SÃO PAULO - SP - CEP 04344-902.

13. **A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CARTA DE FIANÇA PELO(S) FAVORECIDO(S) IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.**

A presente Carta de Fiança nº D- 109463-0 foi emitida em uma única via original, com uma cópia.

SÃO PAULO, 15 DE JANEIRO DE 2025

Itaú Unibanco S/A

Itaú Unibanco S.A.
Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP
www.itaunet.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8066-6359-D5BF-F6C0> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8066-6359-D5BF-F6C0



Hash do Documento

34B3D4904BF3785871800770A37BFDCF771D002D3111FD033C515973825107B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Itaú - Fiança

Cristiana De Albuquerque Bianchi Dias (Signatário - Itaú - Fiança)
- 127.079.848-09 em 15/01/2025 17:37 UTC-03:00

Felipe Wonraht Oliveira (Signatário - Itaú - Fiança) - 333.110.558-
96 em 15/01/2025 17:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

